



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Quarta-feira • 13 de Outubro de 2021 • Ano IX • Nº 4229

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Súmula do Termo de Contrato nº 077/2021** - Que entre si celebram o Município de Palmeira dos Índios e a Empresa Santos & Rabelo Ltda Me.
- **Súmula do Termo de Contrato nº 088/2021.** - Que entre si celebram o Município de Palmeira dos Índios e a Empresa Klemps Máquinas Têxteis Ltda.
- **Súmula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2019, proveniente da Chamada Pública para Credenciamento nº 003/2019** - Que entre si celebram o Município De Palmeira dos Índios e do outro lado a Clínica Médica Marques & Marques S/S Ltda.
- **Súmula do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 105/2020** - Que Entre Si Celebram O Município De palmeira dos Índios e do outro lado a Empresa Brazlink Comércio e Serviços Ltda – Epp.
- **Súmula do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2018, proveniente do Credenciamento nº 008/2017** - Que entre si celebram o Município de Palmeira dos Índios e do outro lado a Empresa Lamara Laboratório de Análise Médica de Arapiraca – Epp.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA SANTOS & RABELO LTDA ME.**

**CONTRATO Nº:** 077/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL.

**CONTRATADA:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.230/0001-60, estabelecida na Rua Boa Vista, S/N, Centro, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000 e com o seguinte endereço eletrônico aliancadistribuidorapc@outlook.com, representada pelo seu Representante Legal, Sr. **Wellington José Silva dos Santos**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 001.020.904-24.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Palmeira dos Índios/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 1.404.375,16 (um milhão quatrocentos e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

- 08.244.0005.2045 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 08.244.0005.2200 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
- 3000.01.098 – Centro Pop Estadual.
- 08.244.0005.2054 – Gestão das Ações das Políticas para Mulher.
- 08.244.0005.2172 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
- 08.244.0005.2176 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
- 08.244.0005.2186 – Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância.
- 04.122.0002.2008 – Gestão da Secretaria Municipal da Gestão Pública e Patrimônio.
- 12.361.0007.2179 – Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA.
- 12.365.0007.2180 – Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE AEE.
- 12.365.0007.2181 – Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e Creche.
- 12.365.0007.2182 – Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Pré-Escola.
- 12.361.0007.2185 – Gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE Mais Educação – Fundamental.
- 10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC.
- 13.122.0012.2165 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.
- 15.122.0002.2017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 18.541.0006.2168 – Manutenção da Sec. Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- 20.122.0004.2012 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.

**ELEMENTO DE DESPESA**

- 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no site <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/diarioOficial>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de outubro de 2021.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpmi@gmail.com)  
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA KLEMPs MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA.**

**CONTRATO Nº:** 088/2021.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL.

**CONTRATADA:** **KLEMPs MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.250/0001-93, estabelecida na Rua Prefeito José Bauer, nº 1727, Três Rios do Sul, CEP: 89254-100, Jaraguá do Sul/SC, e com o seguinte endereço eletrônico contato@klemps.com.br, representada pelo seu Sócio, Sr. **Arion Victor Keil**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 821.188.509-30.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de **SAÚDE**, situada a Av. Conselheiro Sebastião Lima, S/N, Paraíso, CEP: 57.602-080, neste Município, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **Marcos José Silva Rêgo**, portador do CPF nº 703.448.177-68.

**OBJETO DO CONTRATO:** 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de VESTIMENTAS, FARDAMENTOS, CAMA, MESA E BANHO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Palmeira dos Índios/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 4.186,69 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0010.2201 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica;  
10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC;  
10.304.0010.2204 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde (Sanitária).

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/diarioOficial>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

## Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019, PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E DO OUTRO LADO A CLÍNICA MÉDICA MARQUES & MARQUES S/S LTDA.**

**PROCESSO Nº:** 4.258/2021.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL.

**INTERVENIENTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 11.185.701/0001-69, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **MARCOS JOSÉ SILVA RÊGO**, portador de CPF n.º 703.448.177-68 e Cédula de Identidade nº 1479900 SSP/AL.

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA MARQUES & MARQUES S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.452.846/0001-03 e estabelecida na Av. Arnon de Melo, 611, Centro, Maribondo - AL, representada por seu representante legal, Sr. **MÁRIO ALCINO VIEIRA MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 129.520.604-87.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 071/2019 proveniente da Inexigibilidade de Licitação de Chamamento para Credenciamento n.º 003/2019, cujo objeto é a prestação de serviços complementares de saúde nas áreas de ULTRASSONOGRÁFIA para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Palmeira dos Índios, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP), MAIS INCENTIVO e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos, autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, a serem remunerados conforme tabela de procedimentos do SUS mais incentivo.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC.

10.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, tendo eficácia com a publicação da súmula no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: [licitacoesmpm@gmail.com](mailto:licitacoesmpm@gmail.com))  
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

**PROCESSO Nº:** 5.518/2021.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**INTERVENIENTE:** **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO**, neste ato representada pela Secretária Sra. **CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF nº 054.012.764-78 e Cédula de Identidade nº 2117851 SSP/AL;

**CONTRATADA:** **BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.932.161/0001-62 e estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 50 “A”, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-180, e-mail: adm@brazlink.net, representada pelo seu sócio administrador, Sr. **NICO ASMUS**, portador do CPF nº 710.467.494-20;

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 105/2020, cujo objeto é a locação de impressoras coloridas e multifuncionais monocromática, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender as demandas do Município de Palmeira dos Índios/AL.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

**GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO:**

- 04.122.0002.2008 – Gestão da Secretaria Municipal da Gestão Pública e Patrimônio.
- 15.122.0002.2017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 04.121.0002.2119 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.
- 15.122.0016.2122 – Gestão as Ações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano.
- 13.122.0012.2165 – Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura.
- 08.244.0005.2045 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 08.244.0005.2172 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
- 08.244.0005.2176 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
- 12.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
- 10.301.0010.2201 – Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde – Atenção Básica.
- 10.304.0010.2204 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde (Sanitária).
- 10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC.
- 12.361.0007.2025 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação.
- 02.062.0002.2007 – Gestão das Ações da Procuradoria Geral do Município.
- 04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpm@gmail.com)  
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

18.541.0006.2168 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por força deste aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse instrumento, tendo eficácia com a publicação da súmula no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/diarioOficial>.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: [licitacoespmipi@gmail.com](mailto:licitacoespmipi@gmail.com))  
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 2 de 2



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018, PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA LAMARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE MÉDICA DE ARAPIRACA – EPP.**

**PROCESSO Nº:** 3.811/2021.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 11.185.701/0001-69, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, S/N, Paraíso, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **MARCOS JOSÉ SILVA RÊGO**, portador do CPF nº 703.448.177-68 e Cédula de Identidade nº 1479900 SSP/AL.

**CONTRATADA:** LAMARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE MÉDICA DE ARAPIRACA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 12.439.212/0002-30 e estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 334, centro, Arapiraca/AL, representada por seu Sócio, Sr. **JOSÉ PEREIRA MENDES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n. 648.382.694-04.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 084/2018 proveniente da Inexigibilidade de Licitação de Chamamento para Credenciamento n.º 008/2017, cujo objeto é a prestação de serviços complementares de saúde nas áreas de PATOLOGIA CLÍNICA E CITOPATOLOGIA para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/Palmeira dos Índios, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP) e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos, autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, a serem remunerados conforme tabela de procedimentos do SUS.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados da data da assinatura deste instrumento.